



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

COMUNICADO

Assunto: Processo de Concessão da Aceleração da Progressão Funcional – Regra de Transição dos Servidores Técnico Administrativos em Educação do IFG.

Prezadas (os) Servidoras (es),

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa que em conformidade com o Comunicado 01 emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH), em 11/04/2025, que trata da atualizações cadastrais e remuneratórias decorrentes da Medida Provisória (MPV) nº 1.286/2024, inicia-se no âmbito do IFG os trabalhos de implantação da Aceleração da Progressão Funcional por Capacitação.

Essa aceleração é destinada aos servidores e servidoras técnico administrativas/os em educação (TAE) que se enquadram na regra de transição prevista no §4º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, com redação conferida pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

1. Enquadramento

Serão contemplados/as, neste momento, os/as servidores/as TAEs que, em 31 de dezembro de 2024, encontravam-se nos níveis de capacitação 2, 3 ou 4 e que já haviam obtido progressões por capacitação no modelo anterior à Medida Provisória.

O procedimento será executado automaticamente pela PRODIRH/DDRH, não sendo necessária nenhuma solicitação por parte das/os servidoras/es.

Nível de Capacitação em 31/12/2024	Progressões por Capacitação Anteriores	Tempo Considerado	Aceleração Aplicada
Nível 2	1	5 anos	Aceleração de 1 padrão
Nível 3	2	10 anos	Aceleração de 2 padrão
Nível 4	3	15 anos	Aceleração de 3 padrão

2. Lançamento Financeiro

As portarias serão emitidas no mês de maio de 2025. Portanto, os valores mensais advindos da aceleração da progressão por capacitação e os retroativos pertinentes a cada situação funcional serão processados a partir da folha de pagamento de junho de 2025 (remuneração que será processada no primeiro dia útil de julho de 2025) e nas folhas subsequentes.

Permanecendo dúvidas acerca das progressões ou promoções funcionais, orientamos que os servidores entrem em contato com as Coordenações de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor – CRHAS, dos Câmpus em exercício e a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH para os servidores lotados na Reitoria.

Reafirmo meu compromisso com a valorização dos servidores na luta pela implementação deste importante avanço.

Agradecemos a compreensão de todos.

Goiânia, 7 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Sandra Abadia Ferreira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandra Abadia Ferreira, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PRODI**, em 07/05/2025 12:36:27.
- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A) - CD1 - IFG**, em 07/05/2025 12:16:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646697
Código de Autenticação: e0d518b7d5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2258 (ramal: 2258)